

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.....

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

OUTROS

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIAS.....



CHAMADA PÚBLICA Nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Chamada pública nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Data/hora do envio: 26/02/2026 08:17:02

Protocolo PNCP: 13698766000133-1-000017/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13698766000133/2026/17>

Número/Ano: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026	Nº do Processo Administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026	Modalidade: Chamada pública	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital de Chamamento Público	Amparo Legal: Lei 14.628/2023, Art. 4º	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 26/02/2026 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 10/03/2026 09:00:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 385.730,00			
Objeto: Fornecimento de peixe fresco, aproximadamente 1kg, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor os ingredientes que serão distribuídos, no Programa Prato Solidário, para a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios às famílias de baixa renda, durante o período da Semana Santa, no Município de Monte Santo.			
Informação Complementar: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento Lei Municipal n.º 017/2021, Decreto Municipal n.º 363/2022, Decreto Municipal n.º 638/2023 e Decreto Municipal n.º 760/2024.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 22.690,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 17,00	Valor Total: 385.730,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: PEIXE FRESCO. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.			



TERMO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 240/2025**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 10 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 240/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADA: JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 10.315.503/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO, VINCULADO À ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FINANCEIRO, EM ANEXO.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 976/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Secretários escolares, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 23 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo comissionado de Secretário(a) Escolar nas unidades de Ensino, os servidores listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 23 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 976-2026)

	NOME:	ESCOLA:	LOCALIDADE:
01	ALEXANDRE DIAS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ALAGADIÇO DO JARDIM
02	ANA PAULA DIAS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO DE MATOS	SEDE
03	ANDREZA DE ANDRADE NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	SÍTIO DE BAIXO
04	SINEIDE DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ JOSÉ DANTAS	LAGOA DO SACO
05	CLARICE COSTA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES	SACO FUNDO
06	TAMIREZ ALMEIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE	FOVEIRO
07	THAMIREZ DE SOUZA REIS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	LAGE DO ANTÔNIO
08	DEISIMONE BARBOSA DE SANTANA	ESC MUNICIPAL BELO MONTE	MUQUEM
09	TAINARA PEREIRA DE MOURA	ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO CORDEIRO	ACARÚ
10	HELEN DA SILVA MENDES	ESCOLA MODELO ISABEL AZEVEDO PINTO	ALTO ALEGRE
11	ELINALVA SOUZA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL MIRINS COM ALEGRIA	LAGE
12	ELISANDRA PINHEIRO DE SANTANA	CRÉCHE ALMERINDA ALVINA DE ARAÚJO	SEDE
13	LEILA LIMA SOUZA	ESCOLA SÃO PEDRO	MUNDO NOVO
14	ELIONAY DA CRUZ OLIVEIRA CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE ANDRADE	PEDRA VERMELHA
15	JACKSON REIS CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO	DESTERRO DO ALTO ALEGRE

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

16	ANTÔNIO FAUSTINO RAMOS MOURA	ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR	FAZENDA QUEIMADA
17	ANALE DE ALMEIDA PEIXINHO	ESCOLA MUNICIPAL DAVID FERREIRA DA SILVA	PAU D'ARCO
18	LUANA BRITO CRUZ	COLÉGIO OTACÍLIA CARDOSO DE MATOS	SEDE
19	LEONARDO SILVA CADIDÉ	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR SALGADO	SANTA ROSA
20	IRIS WALDECY MORAES DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL WALTER CALDAS	SEDE
21	GIVANILDO FERREIRA DANTAS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	BOQUEIRÃO
22	HELENA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	LAGOA DE CIMA
23	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL PRAÇA	PRAÇA
24	ANA PAULA SILVA MOURA	CRECHE UNIVERSO DA CRIANÇA	PEDRA VERMELHA
25	KAISLANE LOPES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	RIACHO DA PEDRA VERMELHA
26	JOSEANE DA SILVA ARAÚJO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS	RIACHO DA ONÇA
27	JOSEANE SOUZA SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO SILVA	LAGINHA
28	JOSIMAR FELICIANO DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA ALVES	MANDAÇAIA
29	MIRIAN BRITO NASCIMENTO	ESCOLA VEREADOR CELSO EVANGELISTA DE SOUZA	LAGOA DO SACO
30	JUSSIARA CANÁRIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SOARES	SANTO ANTÔNIO
31	TAYLANE DE JESUS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE
32	JOARA ANDRADE LOPES	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	SEDE

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

		MONTE SANTO	
33	LAUDICE SILVA DE SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	MANDAÇAIA
34	AMABLY FERREIRA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA DA SILVA	LAGOA DO MEIO
35	LORAINÉ COSTA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO SILVA	TAPERA
36	LUAN DE OLIVEIRA CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO TOLENTINO DA SILVA	SALGADO
37	DANIELA SANTOS JESUS	ESCOLA MUN JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	DESTERRO DO GARRINCHA
38	ADELANDIA OLIVEIRA DA CRUZ	EDUCANDÁRIO HORIZONTE NOVO	HORIZONTE NOVO
39	MARIA VERALUCIA GONÇALVES DA SILVA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	SOLEDADE
40	GABRIELA CADIDÉ DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS CAMPOS	ITAPICURÚ
41	MATEUS FERREIRA ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO SUAVE	TOCAS
42	GIVANILDA DE ABREU NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	LAGOA FORMOSA
43	GABRIEL FERREIRA SILVA	ESC. MUN. DR. SABINO ALVES	JENIPAPO
44	RAILDA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL CUSTÓDIO	MARAVILHA
45	WALACE OLIVEIRA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	JENIPAPO
46	RENATA DA SILVA FELIX CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	LAGOA DAS PEDRAS
47	LEIDIANE FELIX DE SOUZA	ESC MUN SALVADOR CORREIA DE OLIVEIRA	LAGOA DAS PEDRAS
48	RIVALDA BENEVIDES	ESCOLA MUNICIPAL	LAGE GRANDE

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

		SENHOR DO BONFIM	
49	ROMÁRIO DIAS DA MOTA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	JARDIM
50	SIMONE ALVES DOS SANTOS	ESC MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PEDRA VERMELHA
51	MARIMAR DE SOUZA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA CARDOSO	SERRA GRANDE
52	DANIANE SANTANA SOUZA	INST DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MANDAÇAIA
53	VANEIDE DA SILVA REIS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO	SÃO PEDRO
54	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANDRADE	PEDRA VERMELHA
55	ELIANE DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SANTANA	GAMELEIRA
56	EDNALVA PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BRANCO	CAIXÃO
57	ANTÔNIO GLEISON PEREIRA PEIXINHO	ESCOLA MUNICIPAL EPIFÂNIO REIS	LAGOA DE CIMA
58	GLEICE MORAIS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	BOA VISTA
59	LUZINEIA ARAÚJO DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA	PEDRA DO DOREA
60	MARCIEL DA SILVA MATOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	ENGORDA
61	MARIZETE REIS DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	MARIA DE LIMA
62	BRENA LARISSA FERREIRA ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	BONSUCESSO
63	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PADRE ROMA	SEDE
64	TEREZINHA SOUZA CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANGELO MACEDO	CURRAL VELHO

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

65	ELIESE DA SILVA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL SANTO AGOSTINHO	LAGOA DO MANDACARU
66	WASHINGTON DE SANTANA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL RAIZES DO ITAPICURU	ITAPICURU
67	LIDIANE LIMA MOTA	CRECHE MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO	ITAPICURU
68	JHENNYFER KELLE TAVARES MULTI	NAEE	SEDE
69	KAILANE SANTOS GONZAGA	CRECHE MUNICIPAL MARINA MATOS	SEDE

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 23 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 013/2026

“Dispõe acerca das decisões definitivas dos requerimentos de Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional - GIAP, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 001/2016 (Plano de Cargos, Carreira, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública de Monte Santo),

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 003/2026, exarado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão das análises dos recursos apresentados e procedida a revisão de todo o procedimento,

RESOLVE

Art. 1º Deferir os seguintes requerimentos de Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional:

Nome	Percentual
Adilton de Matos Souza	2%
Agostinho Matos Cavalcante	5%
Aline Soares Cardoso	10%
Anatalia Maria Alves de Araújo	4%
Angélica Rios Carneiro	4%
Antonietta Araújo da Costa	8%
Artemys Morgana Andrade Almeida	10%

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Audimar Alves de Aquino	10%
Célio Roberto Santana dos Santos	8%
Claudia dos Reis Pinheiro	10%
Edilane Abreu Duarte	10%
Eliezer Gesem Barbosa Cardim	7%
Eliomar de Jesus Santos	8%
Elisangela Andrade Rodrigues	7%
Elismarcia Leite da Conceição França	10%
Ernizete Santana dos Reis	4%
Gézica Solraque Ferreira de Araújo	10%
Iara Balbina Oliveira Bahia	8%
Imaizara dos S. Silva	10%
Israel de Macedo Tito	1%
Ivani de Jesus Souza	10%
Ivania de Jesus Pereira	10%
Ivoneide de Jesus Santos	4%
Jackson de Santana Almeida	6%
Jailda Pinheiro Coelho	10%
Joelma Pinto dos Santos	4%
Jucineide da Silva Jesus	7%
Jussiará de A. Santos Souza	4%
Karissia dos Santos Pinheiro	4%
Leoneide de Carvalho Cavalcante	10%
Luciana de Souza Cardoso	6%
Maria Cristiana Dantas de Andrade	5%
Maria da Conceição Barbosa de Jesus	8%
Maria do Socorro de Souza Silva	2%
Maria Elci Matos Silva	3%
Marinalva de Santana Reis	8%
Marisa Ferreira Passos	3%
Michele Guimarães Ribeiro	8%
Nirleide de Carvalho Santana	10%
Polliana Reis Campos	4%
Raimundo de Souza Dantas	10%
Raimundo Marciel de Andrade	7%
Regiane Dias da Silva	8%
Reigiane Felix da Silva Carvalho	9%
Rogério de Souza Moraes	10%
Ronaldo da Silva Reis	7%

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rosalia Andrade de Brito	3%
Rosicleide de Freitas Loiola Tolentino	4%
Silvana A. Anunciação Mendes	4%
Tais de Freitas Dias	8%
Tereza Cristina de Santana Barreto	6%

Parágrafo único. Os demais requerimentos apresentados, não listados no caput deste artigo, foram indeferidos pelas seguintes razões:

I - ausência de interstício mínimo para nova concessão, conforme disciplina o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 001/2016; e/ou

II - certificados apresentados não preenchem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2016.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 26 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2026

“Dispõe acerca das decisões definitivas dos requerimentos de Promoção Funcional por Nível, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 001/2016 (Plano de Cargos, Carreira, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública de Monte Santo),

e

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 004/2026, exarado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO a conclusão das análises dos recursos apresentados,

RESOLVE

Art. 1º Deferir os requerimentos e conceder Promoção Funcional por Nível aos profissionais abaixo relacionados:

Servidor	De	Para
Alexandra Cardoso da S. Duarte	V	VI
Anatália Maria Alves de Araujo	III	IV
Ângela Anita de A. Carvalho	III	IV
Elisângela Ferreira Pinto	III	IV
Fabiano Jesus da Silva	III	IV

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Girleide Lima Pires	III	IV
Ivan Santana Cardoso	IV	V
Jackson de Santana Almeida	III	IV
Lucicleide Guimarães Ribeiro	IV	VI
Maria de Jesus Souza	III	IV
Maria de Lourdes de S Carvalho	III	IV
Maria Elci Matos Silva	III	IV
Maria da Conceição B. de Jesus	IV	VI
Maristela de Jesus Silva	III	IV
Romário Ferreira da Silva	III	IV
Ronaldo da Silva Reis	IV	V
Rosália Cardoso de Macedo	III	IV
Sidmar da Silva Oliveira	V	VI
Vanaide da Silva Nascimento Silva	III	IV
Vera Márcia Ferreira Tavares	III	IV

Art. 2º Indeferir os requerimentos abaixo relacionados:

Servidor	Razões de Indeferimento
Carine Dantas da Silva	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
Claudinea de Moura Almeida	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
Leyde Rejany Soares de Moura	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
Maria Patrícia da Silva Santos	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
Mariléa Andrade Santos	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

	emitido por universidade estrangeira.
Telma Maria de Souza	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
William Pereira dos Santos	Ausência de comprovação de reconhecimento/revalidação do diploma emitido por universidade estrangeira.
Mecivania Andrade dos Santos	Não cumprimento do interstício mínimo para nova progressão funcional. Fundamento: Art. 115, parágrafo único, da Lei Municipal nº 16/2013.
José Renato Ferreira Peixinho	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.
Maria Lúcia de Santana Borges	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.
Maricleia Dos Reis Pedreira	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.
Marisa Ferreira Passos	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.
Raquel Cardoso Moraes	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.
Soany Andrade Moura	Ausência de instrução mínima do requerimento. Não apresentação de documento que ateste a conclusão do curso.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 26 de fevereiro de 2026.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33